Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 4º andar
Vila Olímpia - 04551 065 - São Paulo - SP - Brasil
tel: 55 (11) 3048 5900
www.grupoccr.com.br

CCR S.A.
CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("Companhia" ou "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) em observância à Resolução CVM nº 44, informa que recebeu cópia de correspondência enviada por Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Sucea Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Sincro Participações S.A. – Em Recuperação Judicial Sincro (em conjunto, "Grupo Mover") ao agente escriturador da Companhia, por meio da qual o Grupo Mover **(i)** informa que o juízo de sua recuperação judicial proferiu decisão "*determinando a suspensão de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Bradesco BBI, proibidas quaisquer constrições judiciais sobre as ações CCR e seus dividendos e rendimentos, enquanto viger o* 'stay period'", e **(ii)** notifica o agente escriturador a se abster de adotar qualquer ato ou medida que resulte ou possa resultar na consolidação da propriedade fiduciária sobre as Ações CCR, seus dividendos e rendimentos, ou na transferência das Ações CCR, enquanto vigorar o prazo do *stay period* da recuperação judicial. Diante disso, o Grupo Mover reiterou os termos de sua notificação de 13 de janeiro de 2025, inclusive quanto a não ter se iniciado a fluência do prazo para o exercício de direito de preferência pelos demais signatários do Acordo de Acionistas da Companhia.

A Companhia voltará a informar aos seus acionistas e o mercado em geral a respeito de eventual decisão final sobre o tema que lhe seja comunicada.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores

CCRO3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA
ISEB3
THE GLOBAL COMPACT NÓS APOIAMOS O PACTO GLOBAL